

### --- ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 22 DE JUNHO DE 2020 --- LOCAL DA REUNIÃO

--- A Reunião foi realizada por videoconferência, teve início às quinze horas e vinte minutos e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente Luís Manuel Abreu de Sousa e os Srs. Vereadores Sílvia Margarida Narciso Vitor, Silvino José da Silva Lúcio e António José Matos, pelo Grupo do PSD, o Sr. Vereador Rui Pedro Figueiredo Corça e a Sra. Vereadora Maria João Martins Canilho de Sousa e, pela CDU, a Sra. Vereadora Mara Lúcia Oliveira. -----

--- Secretariou a reunião a Diretora do Departamento Administrativo Maria Irene Lameiro -----

#### -----ORDEM DO DIA -----

#### ----- APROVAÇÃO DE ATAS -----

---A Ata de 2 de junho de 2020 foi aprovada por unanimidade.-----

#### -----EXPEDIENTE -----

### --- 1. Proposta Nº43/P/2020 Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras 2019 -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando:-----

--- o previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

- o disposto nos art.os 75.º e 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-----

--- que, nos termos do art.º 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março (medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARSCoV-2 e da doença COVID-19) na sua redação atual, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais previstas para os meses de abril e maio, nomeadamente, para aprovação e apreciação dos documentos de prestação de contas, podem realizar-se até 30 de junho de 2020;-----

--- que, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 129.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2020) e no art.º 3.º-A da referida Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, foi aprovada a Proposta 27/P/2020 na reunião da Câmara Municipal de 22 de abril de 2020, para incorporação do saldo de execução orçamental, por recurso a uma revisão orçamental, mediante aprovação do mapa Fluxos de Caixa, mapa este que integra o conjunto de documentos de prestação de contas anexos.-----

--- PROPONHO:-----

--- a aprovação do Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras (Documentos de Prestação de Contas) relativos ao exercício de 2019, que integra o Mapa de Fluxos de Caixa de 2019 já aprovado pela proposta 27/P/2020;-----

--- o posterior envio, à Assembleia Municipal, dos documentos acima referidos, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."-----

--- O Sr. Presidente fez uma análise dos dados mais relevantes da execução orçamental e patrimonial do ano 2019. Relativamente à Receita referiu que, ao longo do exercício de 2019, as receitas arrecadadas pelo Município totalizaram 22 643 milhares de euros, 94,3% corresponderam a receitas de natureza corrente e 5,7% a receitas de capital e outras receitas. Em termos globais, a Receita registara um ligeiro decréscimo (-0,1%) relativamente a 2018. Considerou ser de referir que, em 2019, a cobrança de impostos diretos superara as expectativas, particularmente, no IMT (+3 638 milhares de euros, face ao previsto). Informou que a execução orçamental da Receita fora de 121,0%, mantendo a significativa melhoria quanto ao rigor e prudência das previsões, comparativamente com 2018, a Receita Própria crescera 18,6%, em especial pelo aumento do valor cobrado a título de impostos indiretos (operações urbanísticas), ao passo que a Receita Estrutural decrescera 3,5%, isto porque a receita bruta dos impostos diretos, designadamente, do IMT e do IUC, fora inferior ao ano anterior. Quanto à Despesa disse que o valor dos pagamentos efetuados, em milhares de euros, fora de 21 062.00. Observara-se um acréscimo da despesa de 16,4% (+2 962 milhares de euros) face a 2018 tendo o nível de execução orçamental da Despesa alcançado os 78,4%. Considerou ser de realçar o esforço que o Município tem vindo a efetuar de canalização de recursos para Investimento, que assumiu o peso de 24.8% no total das despesas, o que foi evidente na execução do Plano Plurianual de Investimentos (PPI). Informou que os agrupamentos da despesa com um peso mais expressivo foram o das Despesas com o Pessoal (29,2%), o da Aquisição de Bens de Capital (24,8%) e o da Aquisição de Bens e Serviços Correntes (24,3%), que teve um aumento face ao ano anterior, na ordem dos 735 milhares de euros, fruto da dinâmica do atual Executivo, evidente nas atividades patentes no PAM.-----

--- Quanto ao Saldo Orçamental referiu que fora 1 580 904 euros e o Saldo da Gerência que transitara para 2020 fora 10 529 425 euros. Os Proveitos e Ganhos do exercício fixaram-se em 22 920 milhares de euros e os Custos e Perdas em 18 127 milhares de euros. Considerou que, desta forma, o Resultado

Líquido do Exercício fora positivo de 4 793 milhares de euros contribuído favoravelmente para a situação patrimonial municipal. -----

--- Informou que o Ativo se fixara em 75 612 milhares de euros - composto, no essencial, por imobilizações (76,3%), o Passivo, incluindo Acréscimos e Diferimentos, cifrara-se em 20 233 milhares de euros, representando cerca de 26,8% do Ativo e os Fundos Próprios em 55 379 milhares de euros (2018: 50 516 milhares de euros), com um peso de 73,2% do Ativo. -----

--- Para terminar referiu que o PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTOS manteve-se nos 0 dias, ou seja, o Município encontra-se a pagar as aquisições de bens e serviços praticamente a pronto pagamento. A Redução do Endividamento em 10% - imposição da Lei do Orçamento de estado 2019, fora cumprida bem como A Regra do Equilíbrio Orçamental. Face à inexistência de pagamentos em atraso, da diferença entre receitas correntes brutas cobradas e despesas correntes pagas resultara uma poupança corrente de 7 474 milhares de euros. -----

--- O Sr. Vereador Rui Corça, do ponto de vista político perguntou ao Presidente o que este considerava mais relevante tendo o Sr. Presidente respondido que fora o esforço feito na execução dos projetos delineados em todos os níveis e o esforço feito em todas as áreas da atividade do município. -----

--- Continuando o Sr. Vereador considerou que o documento apresentado nada acrescentava face aos documentos anteriores e disse ter dúvidas se o facto de ter resultados positivos seria um critério bom de gestão. Referiu que o PSD considerava que os recursos públicos captados devem ser colocados à disposição da comunidade aumentando os serviços efetivos e a melhoria das condições e vida da comunidade. Quantos às informações da atividade municipal considerou que estas são relativamente pobres (exceção por exemplo para a atividade das bibliotecas e do PAFT). As obras têm na maioria a ver com intervenções para equipamentos municipais. Considerou entrave ao desenvolvimento o facto de não ter ainda ser aprovado o PDM. Considerou que, relativamente às receitas, a cobrança extraordinária fora exterior ao município. Para finalizar disse que politicamente os vereadores do PSD consideram que o documento espelha uma gestão que não merece o acordo do PSD. Mostrava uma Câmara que "vai sendo gerida quase como a gestão de um condomínio." -----

--- O Sr. Presidente lembrou a influencia funesta dos processos burocráticos incluindo o período de tempo que os processos passam até obterem o Visto do Tribunal de Contas. Tendo o Sr Vereador Silvino Lúcio em complemento esclarecido que não fora por falta de intervenção e capacidade do município que algumas das grandes obras não tiveram execução. -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 43/P/2020 foi aprovada com cinco votos a favor (PS e CDU) e dois votos contra (PSD). -----

### **---2 - Proposta 44/P/2020 - Aplicação de Resultados Líquidos do Exercício 2019 -----**

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- " *Considerando* : -----

--- o disposto no ponto 2.7.3. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que determina a forma de aplicação dos resultados do exercício. -----

--- PROPONHO: -----

--- a transferência do resultado líquido do exercício no valor de 4 793 206,00€ para a conta 59-Resultados Transitados; -----

--- o reforço das Reservas Legais pelo montante de 239 661,00€; -----

--- o reforço do Património pelo montante de 4 553 545,00€." -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 44/P/2020 foi aprovada com cinco votos a favor (PS e CDU) e dois votos contra (PSD). -----

### **--- 3. Proposta Nº 45/P/2020 - Modificação ao Orçamento – Revisão Orçamental -----**

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- " *Considerando* : -----

--- a viabilidade legalmente prevista no ponto 8.3.1 do POCAL, mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, de, nas revisões orçamentais, poderem ser utilizadas outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar; -----

--- a necessidade de criação de novas rubricas orçamentais e novos projetos/ações no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e no Plano de Atividades Municipais (PAM), dada a sua imprevisibilidade. -----

--- PROPONHO: -----

--- 1. A aprovação de uma Modificação ao Orçamento, materializada na 2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, ao Plano de Atividades Municipais e aos Orçamentos da Receita e da Despesa, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

--- 2. Que a deliberação a aprovar esta proposta seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea referida no ponto anterior, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da mesma Lei.”

--- Uma vez posta a votação a Proposta 36/P/2020 foi aprovada com quatro votos a favor (PS) e três abstenções (PSD e CDU). -----

#### ---4. Proposta Nº46/P/2020 - Medidas de Apoio a Famílias, Empresas e Instituições -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “ Considerando : -----

--- a situação atual epidemiológica, de emergência de saúde pública nacional e internacional, provocada pelo coronavírus SARS -CoV-2, agente causador da doença COVID-19, obrigou à adoção de um conjunto de medidas restritivas, excecionais e temporárias, com relevante impacte na economia, no emprego e na coesão social, tendo em vista a prevenção da doença e a contenção da pandemia, em defesa de um bem maior – a saúde pública e a vida dos cidadãos; -----

-- para mitigar aqueles efeitos, o Município de Azambuja aprovou, em complemento das medidas e incentivos aprovados pelo Governo, um conjunto de medidas destinadas a atenuar as dificuldades sentidas pelas famílias carenciadas ou com perda de rendimentos, pelas empresas forçadas a fechar ou a reduzir a sua laboração, pelos profissionais que estão na linha da frente no combate a esta pandemia, bem como assim pelas instituições particulares de solidariedade (IPSS) e outras associações sem fins lucrativos na resposta aos problemas sociais agravados com a atual situação; -----

--- neste contexto, foram aprovadas pela Câmara Municipal, por unanimidade, entre outras, as Propostas n.ºs 22/P/2020, 24/P/2020, 26/V-SV/2020 e 27/V-SV/2020;-----

--- se mantêm os pressupostos subjacentes à criação das medidas constantes das referidas propostas; o artigo 2º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, que estabelece um regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, veio determinar que “em situações excecionais devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de combate à pandemia da doença COVID-19”, o reconhecimento do direito de isenções totais ou parciais de impostos e tributos próprios dos Municípios (com exceção dos impostos previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual) é da competência da câmara municipal, sem necessidade de prévia aprovação de regulamento pela assembleia municipal, desde que a isenção, total ou parcial, não tenha ter duração superior ao termo do ano civil em curso;-----

--- nos termos do disposto no n.º 3 do citado preceito legal, “As isenções concedidas ao abrigo do n.º 1 devem ser comunicadas ao órgão deliberativo, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas sobre a sua prática”;-----

--- compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, apoiar, pelos meios adequados, as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

--- Propõe- se que a Câmara delibere aprovar, ao abrigo das competências supramencionadas, a prorrogação das medidas de apoio de caráter excecional e transitórias face à atual situação epidemiológica, aprovadas pelo este órgão através das Propostas n.ºs 22/P/2020, 24/P/2020, 26/V-SV/2020, 27/V-SV/2020, nos termos seguintes: -----

--- a) Isenção do pagamento das rendas em todos os fogos municipais cuja liquidação deveria ocorrer nos meses de julho, agosto e setembro de 2020;-----

---b) Suspensão dos planos de pagamento decorrentes de acordos de regularização de dívida celebrados com o Município, incluindo os referentes ao pagamento de dívidas de transportes por parte de Coletividades e ao pagamento de refeições escolares, até 30 de setembro de 2020;-----

-- c) Redução de 35% da tarifa de disponibilidade (fixa) e da tarifa variável de gestão de resíduos urbanos, nos meses de julho, agosto e setembro de 2020, para os todos os utilizadores domésticos; -----

---d) Isenção do pagamento da tarifa de disponibilidade (fixa) e da tarifa variável de gestão de resíduos urbanos, nos meses de julho, agosto e setembro de 2020, para as IPSS e outras Associações sem fins lucrativos, incluindo Bombeiros e Cruz Vermelha, com sede no concelho de Azambuja e que aqui desenvolvam a sua atividade;-----

--- e) Isenção do pagamento de taxas relativas à ocupação de espaço público e publicidade associados a estabelecimentos de comércio e de serviços localizados na área do município e que aqui desenvolvam atividade, com exceção das Instituições Financeiras, até 30 de setembro de 2020, sem prejuízo da isenção, até ao final do corrente ano, aprovada pela Proposta n.º 33/P/2020, para a instalação ou alargamento de esplanadas.-----

---f) Isenção do pagamento das taxas devidas pela concessão das lojas e dos espaços de venda (bancadas) do Mercado Diário de Azambuja, cujo pagamento deveria ocorrer nos meses de julho, agosto e setembro de 2020; -----

---g) Isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaços de venda no Mercado Mensal de Azambuja respeitantes ao 3º trimestre de 2020; -----

--- h) Isenção das rendas, cujo pagamento deveria ocorrer nos meses de julho, agosto e setembro de 2020, para os estabelecimentos sítos em espaços concessionados pelo Município - Quiosque, no Bairro da Socasa em Azambuja, e Taberna da Casa da Câmara, em Aveiras de Cima; -----

---i) Atribuição, durante os meses de julho e agosto de 2020, às IPSS do Município com valência de creche e pré-escolar (Santa Casa da Misericórdia de Azambuja, Centro Social e Paroquial de Azambuja, Centro Social e Paroquial de Aveiras de Baixo e Centro Social e Paroquial de Aveiras de Cima), do montante de 50 euros/mês por cada criança, que frequente aquelas valências, cujo agregado familiar tenha comprovadamente perda de rendimentos igual ou superior a 30%, por comparação à data do início do ano letivo, ou no qual um (ou mais) dos seus membros se encontre abrangido pelo regime de lay-off, com a correspondente dedução pelas IPSS no valor das participações familiares; -----

--- j) Atribuição, durante os meses de julho e agosto de 2020, à CERCI Flor da Vida do montante de 50 euros/mês por cada utente do Centro de Atividades Ocupacionais de Azambuja daquela IPSS, cujo agregado familiar tenha comprovadamente perda de rendimentos igual ou superior a 30%, por comparação à data do início do ano letivo, ou no qual um (ou mais) dos seus membros se encontre abrangido pelo regime de lay-off."-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 46/P/2020 foi aprovada por unanimidade. -----

### ---5. Proposta Nº41/P/2020- Reconhecimento de Interesse Municipal – AGROGADOS – Sociedade Agrícola Pecuária, Lda. -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando: -----

--- a) O teor da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, que exige, para a instrução do pedido de regularização a apresentação de "deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal sob proposta da câmara municipal";-----

--- b) O pedido apresentado pela AGROGADOS – Sociedade Agrícola Pecuária, Lda. no âmbito do processo n.º 72/17 DIV, solicitando a emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária; -----

--- c) Que a Requerente pretende legalizar edificações cujas áreas ultrapassam a área máxima admitida na alínea b) do n.º 6 do artigo 23.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal da Azambuja;-----

--- d) O conteúdo da informação n.º 292/PR/DU/2019 (fls. 98 a 99); -----

--- PROPONHO QUE: -----

--- A Câmara Municipal, tendo em conta as atribuições do Município quanto à promoção do desenvolvimento e ao ordenamento do território e urbanismo previstas nas alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a competência prevista na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a declaração do interesse público municipal na legalização de edificações, fossa e lagoas e, conseqüentemente, a emissão da respetiva certidão."-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 41/P/2020 foi aprovada com quatro votos a favor (PS) e três abstenções (PSD e CDU). -----

### ---6. Proposta Nº 42 /P /2020 - Reconhecimento de Interesse Publico p/ Construção – VIRDE CELLA,S.A -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando: -----

--- 1- A invocação do n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Azambuja (PDMA) – "construção de instalações de (...) reconhecido interesse público" - para a concretização de dois edifícios no prédio sito em Vila Nova da Rainha e a que se refere o processo com o n.º 23/20 CACS (fl. 67);-----

--- 2- Que a Requerente pretende construir dois edifícios destinados a armazenagem com um total de 104.663,74 m2 de área de implantação (fl. 116);-----

---3- Que a concretização desta operação urbanística implicará um investimento total de cerca de 56.000.000 € e a criação de 270 postos de trabalho diretos (fl. 103);-----

--- 4- Que o projeto apresentado prevê: -----

--- a) A cedência ao domínio privado da Câmara Municipal de uma parcela com a área de 100.572,30 m2 para equipamento de utilização coletiva e para espaços verdes e de utilização coletiva, localizando-se

nesta área a primeira Escola de Aeronáutica Militar Portuguesa (fl. 189) cujo valor cultural é inegável e que, desta forma, ingressará no património do Município; -----

--- b) Uma área de 17.090,71 m<sup>2</sup> para estacionamento de 343 veículos automóveis ligeiros de passageiros e para estacionamento de 51 veículos pesados (fl. 187) de utilização pública; -----

--- c) A construção de percurso que possibilitará a circulação pedonal entre o apeadeiro de Vila Nova da Rainha da linha ferroviária do Norte e os edifícios a construir, bem como os já existentes a nascente (fl. 191); -----

--- d) A criação de uma rotunda no entroncamento da Rua da Lezíria do Tejo com a EN 3 por forma a permitir um fluxo de tráfego mais fluido e em maior segurança, como demonstrado no Estudo de Tráfego apresentado, rotunda esta que será executada pela Infraestruturas de Portugal, I.P., no âmbito do Acordo de Gestão firmado entre esta entidade e o Município de Azambuja que para o efeito assumiria o pagamento de metade do custo desta rotunda e de uma outra a construir junto da SIVA, igualmente prevista neste Acordo de Gestão, sendo aquela custeada, no âmbito deste procedimento de licenciamento, em 250.000 € pela ora Requerente; -----

--- e) A criação de nova saída da EN 3 a poente (no sentido Vila Nova da Rainha-Azambuja) para acesso aos edifícios objeto deste processo, bem como aos restantes localizados na Rua da Lezíria do Tejo, garantindo a ligação a este arruamento e criando uma via de circulação alternativa à EN 3, assegurando-se ainda uma via exclusiva para circulação de veículos de emergência (fl.191); -----

--- 5. conteúdo da informação técnica n.º 143/VH/DU/2020 (fls. 424 a 425); -----

--- 6. O conteúdo da informação técnica n.º 14/PN/DPU/2020 (fls. 426 e seguintes); -----

---7. Que o n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento do PDMA, admite a “construção de instalações (...) de reconhecido interesse público “em propriedades contidas na classe de espaço agrícola; -----

---8. As atribuições do Município nos domínios da promoção do desenvolvimento e do ordenamento do território e urbanismo, previstas nas alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

--- Proponho que: -----

--- tendo em conta a faculdade prevista no n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Azambuja e as competências previstas nas alíneas ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e k) do n.º 2 do artigo 25.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento de interesse público municipal para a concretização da operação urbanística objeto do processo n.º 23/20-CACS em nome de Azambuja Virde Cella, S.A.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 42/P/2020 foi aprovada com quatro votos a favor (PS) e três abstenções (PSD e CDU). -----

**---7. Proposta Nº 47 /P /2020 - Reconhecimento de Interesse Publico p/ Construção – Parque da Milhariça -----**

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----

--- A aprovação unânime projeto de execução na reunião de Câmara Municipal de 30 de julho de 2019 (Proposta 59/P/2019) e os respetivos considerandos; -----

--- Que a construção do Parque contribui para a qualificação do lugar, através da construção de um espaço verde e de utilização coletiva de recreio e lazer, através da implantação de um campo desportivo de futsal e um conjunto de áreas de equipamento infantil e desportivo; -----

--- Que o Parque constitui um equipamento de fruição pública dos seus diversos espaços que potenciam a vivência do lugar e a sua afirmação no contexto social e lúdico da vila de Aveiras de Cima e da freguesia; O conteúdo da informação técnica n.º 15/PN/DPU/2020 (em anexo); -----

--- Que o n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento do PDMA, admite a “construção de instalações (...) de reconhecido interesse público “em propriedades contidas na classe de espaço agrícola; -----

--- As atribuições do Município nos domínios da promoção do desenvolvimento e do ordenamento do território e urbanismo, previstas nas alíneas a), f), m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

--- Proponho que: -----

--- tendo em conta a faculdade prevista no n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Azambuja e as competências previstas nas alíneas ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e k) do n.º 2 do artigo 25.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento de interesse público municipal para a construção do Parque da Milhariça.” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 47/P/2020 foi aprovada por unanimidade. -----

--- ENCERRAMENTO-----

- Eram dezassete horas, quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião. -----
- Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Diretora do Departamento Administrativo Maria Irene Lameiro, sob cuja responsabilidade foi elaborada. -----